

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**  
**Estado de Santa Catarina**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, no que se refere as alterações no plano de cargos dos servidores lotados no IPRESBS.

O cálculo envolve o levantamento dos custos para a alteração do quadro de servidores do IPRESBS, estando incluso no cálculo o respectivo vencimento do cargo, 13.<sup>º</sup> Salário, férias e encargos patronais.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do município para o exercício 2025 está orçada em R\$ 563.236.593,00. O limite para gastos com pessoal para o Poder Executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, e as despesas com pessoal previstas no valor R\$ 282.210.852,00, perfazendo o percentual de 50,11% sobre a RCL.

São Bento do Sul 24 de novembro de 2025.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CLIFFORD JELINSKY**  
Diretor Presidente do IPRESBS

